



Objetivo

A **Call Turismo +Crescimento** em parceria com o [Turismo de Portugal](#), pretende promover o acesso ao financiamento de capital de risco a projetos que contribuam para o reforço da competitividade da oferta turística do país, que melhorem a experiência do turista em Portugal e/ou que promovam a eficiência das empresas do setor.

Elegibilidade

São elegíveis projetos:

- Em operações de capitalização de empresas indutoras de crescimento da atividade turística, através de projetos de expansão, internacionalização ou de melhoria da competitividade e que já tenham iniciado a produção/comercialização dos seus produtos/serviços;
- Em operações de Build Up com o objetivo de mitigar a atomização do setor, mediante processos de fusão e consolidação de empresas, através de modelos de intervenção que permitam, numa lógica de capital de risco, agregar funções de back-office (financeira, compras, gestão de recursos humanos) e de criação de sinergias comerciais, ainda que com graus de autonomia de negócio relevante.

Serão privilegiados os projetos que contribuam para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), apresentando soluções que promovam a desmaterialização de processos e serviços, reciclagem, reutilização e redução de resíduos, integração de energias limpas, eficiência energética, eficiência hídrica e mobilidade inteligente, bem como os localizados nos territórios de baixa densidade

Nos seguintes setores:

- Empreendimentos turísticos
- Restauração
- Alojamentos locais
- Agências de viagens
- Operadores turísticos
- Empresas de rent-a-car
- Empresas de animação turística
- Empresas de organização de eventos



Condições Fundamentais

1. As empresas constituídas e a constituir, que cumpram os seguintes critérios:

- a) Localizadas em Portugal (continental e ilhas);
- b) Que apresentem uma equipa multidisciplinar que assegure as necessidades de gestão;
- c) Envolvidas no [Programa Empresas Turismo 360º](#)
- d) E que contribuam para os benefícios associados aos ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ESG - Environmental Sustainable Governance) apresentando soluções que promovam:
 - i) A desmaterialização de processos e serviços (exemplo: appkey em vez de chave-cartão, copos de vidro, dispensadores de amenities em vez de monodoses, etc)
 - ii) A reciclagem, reutilização e redução de resíduos (recicláveis e bio resíduos);
 - iii) A integração de energias limpas (exemplo – painéis solares);
 - iv) A eficiência energética (ao nível dos equipamentos, dos processos e dos materiais – redução de perdas de calor, equipamentos eficientes, etc);
 - v) A eficiência hídrica (sistemas de redução/gestão eficiente de caudais, aproveitamento de águas, circuitos integrados ou circulares de águas, etc.);
 - vi) A Mobilidade Inteligente (parcerias com agentes locais, disponibilização de equipamentos ecofriendly = mobilidade suave, etc).

2. As empresas constituídas devem cumprir ainda os seguintes critérios:

- a) Não apresentem mais de sete exercícios económicos completos;
- b) Não sejam consideradas “empresas em dificuldade”, na aceção do Regulamento (EU) n.º 651/2014, de 16 de junho. Incluem-se operações de consolidação e excluem-se operações de reestruturação;
- c) Que cumpram as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente encontrarem-se devidamente licenciadas para o efeito, assim como devidamente regularizadas em matéria de registo no Registo Nacional do Turismo;
- d) Que apresentem contabilidade organizada, situação económico-financeira equilibrada e a situação regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social;



Critérios de Decisão

A avaliação de cada projeto terá em conta os seguintes critérios:

1. **Equipa de Gestão** (capacidade de cada membro da equipa em enfrentar as exigências e desafios do projeto; perfil empreendedor e a experiência de cada membro da equipa; capacidade da equipa de gestão em preencher os requisitos necessários para o sucesso do projeto);
2. **Solução e Proposta de Valor** (grau de novidade da solução e como se irá distinguir no mercado);
3. **Concorrência** (principais correntes, atuais e potenciais);
4. **Vantagens Competitivas** (vantagens competitivas e diferenciação da tecnologia ou do produto em relação aos já existentes no mercado);
5. **Grau de Planeamento do Desenvolvimento do projeto** (plano de desenvolvimento do projeto, com identificação das principais etapas até ao cumprimento do objetivo proposto);
6. **Mercado alvo e caracterização** (dimensão do mercado atual e potencial, caracterização do mercado alvo, e posicionamento da empresa na cadeia de valor global);
7. **Modelo de negócio** (modelo de receitas e estratégia comercial);
8. **Tração** (indicadores: utilizadores/clientes/custo de aquisição, entre outros);
9. **Necessidades atuais e subsequentes de financiamento** (quantificação das necessidades atuais e subsequentes de financiamento e a forma de financiamento, avaliando, nomeadamente, a viabilidade de sindicância dos investimentos com outros investidores de capital de risco, nacionais e internacionais).
10. **Convergência para uma economia eficiente na utilização dos recursos** (comprovativo dos benefícios do projeto para os ODS – ver ponto sobre as condições fundamentais);
11. **Exit** (estratégia definida para a saída da Portugal Ventures do capital social da empresa);

Investimento

A **Call Turismo +Crescimento** tem uma dotação orçamental de 10M€;

O ticket de investimento por empresa varia entre o mínimo de 150.000€ e o máximo de 1.500.000€



Candidaturas

1. As candidaturas no website da Portugal Ventures podem ser submetidas:
 - a) Através da [Rede de Ignição](#) da Portugal Ventures
ou
 - b) Através de submissão direta da candidatura.
 - c) O formulário de candidatura disponível no site da Portugal Ventures, deverá ser devidamente preenchido em português ou inglês.
 - d) Os prazos para candidatura e as datas relevantes do processo podem ser consultadas no site da Portugal Ventures.
 - e) Quaisquer dúvidas ou pedidos de informação adicional devem ser enviados por email para: submissions@portugalventures.pt;
 - f) O formulário de candidatura deve ser acompanhado por toda a documentação solicitada no capítulo “Anexos” do formulário.

Avaliação do Projeto

1. Os projetos submetidos serão alvo de uma análise inicial para avaliar a sua adequação e elegibilidade (*pre-screening*);
2. Caso os projetos não preencham os requisitos necessários, a Portugal Ventures informará os Promotores sobre o arquivo da candidatura, nos 15 dias úteis posteriores ao encerramento da *call*;
3. Os projetos que cumprem os requisitos irão prosseguir para a próxima fase de análise através de um painel de avaliação, compostos por peritos nacionais e internacionais, selecionados pela Portugal Ventures;
4. Findo o processo de análise inicial e avaliação dos projetos, por cada um dos painéis de avaliação, a Portugal Ventures irá avaliar as potenciais oportunidades de investimento daí resultantes;
5. Os projetos localizados nos territórios de baixa densidade são hierarquizados em primeiro lugar;
6. Em caso de recomendação positiva pelo painel, os promotores deverão fazer uma apresentação final ao Conselho de Administração da Portugal Ventures;
7. Após aprovação do investimento, os promotores e a Portugal Ventures assinarão uma *term-sheet* com os termos de condições e investimento a que se seguirá o Acordo de Investimento e o Acordo Parassocial;



8. Há requisitos legais que têm de ser cumpridos pelos fundos de capital de risco geridos pela Portugal Ventures antes do investimento. Para que isto aconteça de forma expedita, os Promotores deverão facultar à Portugal Ventures todas as informações que esta venha a solicitar;
9. A Portugal Ventures estima um prazo entre 3 a 6 meses após a fase de *pre-screening* para concretizar o investimento na empresa.

Confidencialidade

A Portugal Ventures manterá todas as informações apresentadas no âmbito da **Call Turismo +Crescimento** em sigilo, bem como quaisquer outras informações que receba, durante um período de 12 (doze) meses.

Alterações às Condições de Elegibilidade

A Portugal Ventures reserva-se ao direito de, a qualquer momento, modificar as condições de elegibilidade de forma que julgar conveniente